

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 010/2015, de 13 de janeiro de 2015.

“Concede Revisão Geral Anual aos servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido a partir de 1º de janeiro de 2015, revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da CF, em percentual de **5%** (cinco por cento), sendo 2,789% (dois vírgula, setecentos e oitenta e nove por cento) de perda inflacionária e 2,211% (dois vírgula duzentos e onze por cento) de aumento real, sobre os atuais vencimentos básicos, salários, proventos e gratificações do pessoal, extensivo aos inativos e pensionistas, de acordo com as tabelas constantes no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes das vantagens concedidas por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, 13 de janeiro de 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 010/2015

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à vossa apreciação o Projeto de Lei nº 010/2015, que dispõe sobre a recomposição linear aos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Ilópolis e visa dar cumprimento ao preceito constitucional contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Municipais combinado com o art. 17, inciso VI, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

O apenso projeto estabelece como índice de revisão das remunerações dos servidores pertinentes à sua esfera de responsabilidade administrativa o percentual verificado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado). O valor base foi o acumulado de março a dezembro de 2014, o percentual de reajuste de 2,789% (dois vírgula setecentos e oitenta e nove por cento) de perda inflacionária e o aumento real de 2,211% (dois vírgula duzentos e onze por cento), totalizando **5%** (cinco por cento).

A presente proposição possui previsão orçamentária para atendimento e encontra-se em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal mantendo os gastos com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela mesma, não comprometendo o limite de gasto com pessoal.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS PÚBLICOS, ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 1772 De 12 De Dezembro De 2007.

VIGÊNCIA : 1º/01/2015

	VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	680,03	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
2	739,54	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
3	799,38	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
4	900,57	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
5	943,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
6	1.009,55	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
7	1.040,64	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
8	1.139,05	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
9	1.181,94	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
10	1.278,53	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
11	1.453,97	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
12	1.661,48	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
13	1.836,70	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
14	2.104,85	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
15	2.511,29	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
16	2.790,83	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
17	4.522,80	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
18	8.836,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

TABELA DE PAGAMENTO PARA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

VIGÊNCIA: 1º/01/2015

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC-1 =	812,69	FG-1=	406,35
CC-2 =	1.218,39	FG-2=	609,20
CC-3 =	1.625,40	FG-3=	812,69
CC-4 =	2.454,48	FG-4=	1.227,22

TABELA DE SALÁRIOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EXCEDENTE DO MUNICÍPIO ART.7º DA LEI MUNICIPAL Nº721, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994.

VIGÊNCIA = 1º/01/2015

REFERÊNCIA SALARIAL		INDICATIVOS DO PRÊMIO POR MERECIMENTO									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	900,57	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
2	943,33	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
3	1.181,94	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

TABELA DE SALÁRIOS PARA EMPREGOS VINCULADOS A CLT**VIGÊNCIA: 1º/01/2015**

CARGO	VALOR R\$
Assistente Social	R\$ 2.168,04
Psicólogo	R\$ 2.168,04
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 1.040,64
Enfermeiro	R\$ 3.252,06
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.040,64
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 758,79